

PORTARIA N° 0089/2023/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso

das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2° do artigo 15 da Lei Complementar n° 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar n° 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a portaria abaixo relacionadas, publicada no Diário

Oficial.

Retificação da PORTARIA N° 0085/2023/CGE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 06/09/2023, fazendo-se incluir na relação da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Onde se lê:

SEFAZ

	Servidor	Matrícula	Função	Observação
8	JeffersonLopesdeSouza	131683	DefensorDativo	PADETRAN/MT

Leia-se:

SEMA

	Servidor	Matrícula	Função	Observação
5	JeffersonLopesdeSouza	131683	DefensorDativo	PADETRAN/MT

Incluir-se:

SES

	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	DéboraSuzanaRamosdeMoraesArmando	94428	DefensorDativo	
0				

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado

Código de autenticação: a234281e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar